DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 • 3510 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 801/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026, com amparo na Lei Complementar n° 13/2007– Estatuto dos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º – DEMITIR a servidora ESTELA APARECIDA VALENGA KRAVUSTSCHKE, matrícula nº 27480-1/2, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. art. 133, inciso VI e VII, da Lei Complementar n.º 13/2007.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
04/11/2026 17:11:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ffaa1be8b65

DECRETO N° 807/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 4213/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR Lethicia Rodrigues Kothe, portadora do CPF/MF n° 079.***.***-46, do Cargo em Comissão de Superintendente da Rede de Atendimento Especializado Multiprofissional para as Pessoas com Deficiências – CC3, junto à Secretaria Municipal de Mulher e Inclusão.

Art. 2º NOMEAR Lethicia Rodrigues Kothe, portadora do CPF/MF n° 079.***.***-46, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo – CC4, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
06/11/2026 16:08:13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2eaa7562e0918

DECRETO N° 808/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 4213/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR Valeria Silva dos Santos, portadora do CPF/MF n° 080.***.***-27, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo – CC4, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º NOMEAR Valeria Silva dos Santos, portadora do CPF/MF n° 080.***.***-27, do Cargo em Comissão de Superintendência da Rede de Atendimento Especializado Multiprofissional para as Pessoas com Deficiência – CC3, junto à Secretaria Municipal de Mulher e Inclusão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
ÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa82ecd9aebde1

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
06/11/2026 16:09:13

DECRETO N° 809/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 4213/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR Renata Padilha Napoli, portadora do CPF/MF n° 028.***.***-48, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência da Mulher – CC3, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
06/11/2026 16:08:56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ef26cc6a9e3

DECRETO N° 810/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 4213/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR Alex Rafael Barella, portador do CPF/MF n° 028.***.***-65, do Cargo em Comissão de Diretor de Inovação, Auditoria e Inteligência de Dados – CC2, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 10 de novembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
06/11/2026 16:08:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d6c8da25ee

PORTARIAS

PORTARIA Nº 300/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51, incisos XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município; Considerando as atribuições do cargo de Auditor de Tributos Municipais, previstas na Lei nº 3.642/2019, em especial “definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário” e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peecaca6286d1

"supervisionar e monitorar os sistemas tributários";

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Auditor de Tributos Municipal RENAN FELIPE DE MARCOS, Matrícula nº 14720027, para atuar como Coordenador de Auditoria de Tributos Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Compete ao Coordenador instituir e comandar o Plano Anual de Fiscalização (PAF), o qual consiste em um planejamento periódico que definirá a estratégia do Fisco Municipal para a fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes.

§ 1º. A instituição do PAF tem como finalidade otimizar os serviços da Auditoria de Tributos, com vista essencialmente à orientação dos contribuintes e incremento da arrecadação, evitando assim atuações aleatórias que comprometem a eficiência do setor.

§ 2º. Compõe o Plano Anual de Fiscalização o detalhamento dos procedimentos administrativos com vistas à otimização da arrecadação dos tributos municipais, bem como:

I. estabelecimento de objetivos a serem alcançados;

II. análise dos dados fiscais;

III. metodologia de trabalho;

IV. critérios de escolha dos setores econômicos fiscalizados;

V. cronograma de execução;

VI. avaliação das metas.

Art. 3º. O PAF deverá obrigatoriamente prever ações com vistas a incentivar que os contribuintes regularizem espontaneamente suas situações antes de sofrerem autuações.

Parágrafo único. A fim de atingir o objetivo previsto no caput, a Auditoria de Tributos deverá promover ações como fiscalizações preventivas, envio de cartas ou publicação de avisos em Diário Oficial.

Art. 4º. O PAF terá caráter permanente e organizará os trabalhos da Auditoria de Tributos, autorizando-se sua autuação fora do previsto no Plano em situações excepcionais, mediante justificativa aprovada pelo Coordenador de Auditoria de Tributos Municipais em decisão fundamentada.

Art. 5º. O PAF será encaminhado para análise prévia do Secretário Municipal de Fazenda, que o visará e o encaminhará para aprovação do Prefeito Municipal, mediante Decreto.

§ 1º. O PAF será publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro.

§ 2º. O PAF inicial deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Compete ao Coordenador emitir ordem de serviço, conforme previsão no PAF, determinando:

I. a ação do PAF a ser desenvolvida;

II. prazo de execução;

III. indicação do Auditor responsável;

IV. detalhamento das ações e outras informações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Coordenador analisará o resultado da fiscalização por ele determinada, devendo:

I. solicitar correções e complementações, se necessário;

II. registrar os achados;

III. autorizar que sejam lavrados autos de infração ou arquivar o procedimento, conforme os resultados obtidos;

Art. 7º. O resultado do PAF será encaminhado anualmente ao Secretário Municipal de Fazenda, sem prejuízo da remessa de informações e relatórios parciais, sempre que solicitado ou que se fizer pertinente.

Art. 8º. Compete ao Coordenador orientar a atuação dos Auditores de Tributos Municipais, em especial:

I. distribuição das tarefas;

II. análise dos resultados preliminares e orientações;

III. controle de jornada e análise e acolhimento ou rejeição de justificativas de faltas e atrasos;

IV. determinação/autorização de realização de atos de fiscalização noturnos e durante o fim de semana;

Art. 9º. Questões omissas serão solucionadas pelo Coordenador de Auditoria de Tributos Municipais, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda; havendo divergência, a decisão final caberá ao Prefeito Municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 5 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
05/11/2026 15:44:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/e1cc9f0ea76

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PE Nº 157/2026
(Processo Digital nº 33.143/2026)

Retifica-se o EDITAL PE nº 157/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. EXCLUA-SE O ITEM 213
81.974 - RECEPTOR DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (GPS PORTÁTIL) DE USO PROFISSIONAL, COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 240 X 400 PIXELS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP67 CONTRA ÁGUA E POEIRA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 130 HORAS EM MODO DE NAVEGAÇÃO E 650 HORAS EM MODO EXPEDIÇÃO, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 32 GB, INTERFACE USB-C, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS GNSS GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU, QZSS E IRNSS, EQUIPADO COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, BÚSSOLA ELETRÔNICA, RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E SUPORTE À RECEPÇÃO MULTIBANDA. DEVERÁ POSSUIR MAPAS TOPOGRÁFICOS ROTEÁVEIS PRÉ-CARREGADOS, PERMITIR ADIÇÃO DE MAPAS, IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS GPX, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E ANT+, E SER FORNECIDO COM CABO USB PARA RECARGA E TRANSMISSÃO DE DADOS, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia 19/11/2026, sendo o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 06 de novembro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2026
INEX 266/2026

DATA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, N° 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA INEX N° 205/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***/PR, CPF/MF Nº 005.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: BS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 32.913.711/0001-43, OCM ENDEREÇO NA RUA DO ROSÁRIO Nº 199, CENTRO, CEP - 84.165-130, NA CIDADE DE CASTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL SRAª BRUNA FONTOURA MARTINS SCHANK, BRASILEIR, CASADA, CI/RG: 58.00*.***-* e do CPF/MF n° 049.***.***-**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

VALOR: R$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta nove mil e duzentos reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peecaca62868d1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO 12 (doze) MESES e VIGÊNCIA DE 13 (treze) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2026
Processo Digital nº 29.632 /2026

OBJETO: PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS E DERIVADOS DE MADEIRA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO, MOTORISTA E EQUIPES OPERACIONAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 2) - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

DNI SOUZA SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.967.280/0001-28) com o lote: 1 no valor total de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Castro, 05 de novembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026
(Processo digital: 46.984/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PELO PERÍODO DE 60 MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2026

DISPUTA: 09H00 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR MÍNIMO: R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122 -5043/ 2122-5042/ 2122-5048 / 2122-5041 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

Castro, 06 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026
PROCESSO DIGITAL: 44872/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, INCLUINDO A CALIBRAÇÃO E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A CONFIABILIDADE E A DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E DA FALA (CRFF) E PELAS UNIDADES DE FISIOTERAPIA DO ABAPAN, SOCAVÃO, TRONCO E JEOVÁ RIBEIRO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO/PR.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122 -5043/ 2122-5120 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2026.

Luciano Augusto Cardoso
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO DIGITAL: 45251/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF), EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.712/2024 E Nº 1.450/2025, NO ÂMBITO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF).

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 207.023,20 (duzentos e sete mil, vinte e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122 -5043/ 2122-5120 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2026.

Luciano Augusto Cardoso
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2026
PROCESSO DIGITAL: 43411/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SEDAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES DESTINADO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SESA 374/2024 E 726/2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peecaca62868d1

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122 -5043/ 2122-5120 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2026.

Luciano Augusto Cardoso
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017*/2026*

O MUNICÍPIO de Castro torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de novembro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Umberto Pinto de Oliveira, s/n. Jardim Alvorada	Construção de CRAS	206,65 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Castro e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Castro, 06 de novembro de 2026.
Lincoln Cesar Schmitke
Agente de Contratação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026
PROCESSO DIGITAL: 44.700/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS, ESCOLAS E CMEIS - com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 3.052.526,65 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2026
PROCESSO DIGITAL: 44.700/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO - VEICULO O KM TIPO CHASSI-CABINE, COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL, TRAÇÃO 4X2, MOTOR TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV, TORQUE MÍNIMO DE 39 KGF.M, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 3.300 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 315.507,42 (trezentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2026

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM REVISÃO PERIÓDICA DE 20.000 KM DE 01 UM VEÍCULO (OROCH') FROTA 957, PLACA UBK 7F03 CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, no valor de R$ 2.746,06 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), em favor da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 262/2026
DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, ALGODÃO-DOCE E PINTURA FACIAL, PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em favor de 68.800.455 LIDIA VALDANIA SANTOS SEIFARTH.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 263/2026
DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, ALGODÃO-DOCE E PINTURA FACIAL, PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em favor de 69.633.150 DIENIFER SELIGER.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 264/2026
DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MARMITAS DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, COM FORNECIMENTO DE BEBIDAS, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da 62.805.268 THIAGO GOMES CORREIA, com o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peecaca6286d1

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 266/2026
DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO (consultas e procedimentos cardiologia) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR , no valor de R$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) em favor de BS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N° 025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Deliberação 016/2022 - CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião ordinária no dia 07 de outubro de 2026 e lavrado em Ata n°011/2026,e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o estado tem o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida".

Considerando a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional para o Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que dispõe sobre a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, ao esporte, ao lazer, à cultura e à dignidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.411/2017 define o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações de proteção e defesa da pessoa idosa no Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao exercício de 2025 do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Deliberação 016/2022 - CEDIPI/PR.

Art. 2º O recurso possibilitou o atendimento e manutenção de 66 pessoas idosas institucionalizadas. A execução ocorreu de forma indireta, mediante o repasse financeiro através de termo de parceria para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras do município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

VANESSA LETÍCIA MOREIRA COSTA
PRESIDENTE DO CMDPI

RESOLUÇÃO N° 028 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Sumula: Retifica a Resolução nº 20 de 31 de agosto de 2026 que instituiu a Comissão Eleitoral Temporária para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDPI – Gestão 2026-2028, prorroga o mandato da atual composição e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião ordinária no dia 02 de setembro de 2026 e lavrado em Ata n°010/2026,e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o estado tem o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida".

Considerando a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional para o Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que dispõe sobre a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, ao esporte, ao lazer, à cultura e à dignidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.411/2017 define o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações de proteção e defesa da pessoa idosa no Município de Castro;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI durante o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para gestão 2026-2028;

Considerando o Processo Digital nº 42488/2026 que solicita a alteração da Lei nº 3411/2017, conforme aprovada pelo Colegiado sob Resolução nº 20 de 29 de setembro de 2026;

Considerando a Resolução nº 20 de 31 de agosto de 2026 que, Instituiu a Comissão Eleitoral Temporária para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDPI– Gestão 2026/2028, prorroga o mandato da atual composição e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º . Retifica a Resolução nº 20 de 31 de agosto de 2026 que instituiu a Comissão Eleitoral Temporária para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDPI – Gestão 2026-2028.

Art. 2º Fica formalmente prorrogada a composição atual do Conselho e sua respectiva Mesa Diretora, até a posse dos novos membros, considerando a tramitação em curso do Processo Digital nº 42488/2026 que solicita a alteração da Lei nº 3411/2017, conforme aprovada pelo Colegiado sob Resolução nº 20 de 29 de setembro de 2026;

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros;
I – Juliana Silva Castro – representante não governamental;
II – Luttiane Fátima da Silva - representante não governamental;
III – Cleonice Apª Ferreira Santos – representante governamental;
IV – Vanessa Leticia Moreira Costa – representante governamental;

§ 1. A presidência da Comissão Eleitoral será exercida por um de seus membros, escolhido entre sues pares na primeira reunião interna da Comissão.

§ 2. A participação na Comissão Eleitoral não impede a participação do conselheiro ou da entidade que representa no processo de escolha, devendo o membro declarar-se impedido na análise e julgamento de sua própria candidatura ou de recurso diretamente relacionado a ela.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar a minuta do Edital que regulamentará o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil;

II – Estabelecer, observadas as disposições legais e regimentais, os procedimentos
necessários para inscrição, habilitação e participação das entidades interessadas;

III – Receber, analisar e deliberar sobre a documentação apresentada pelas entidades
inscritas;

IV – Publicar a relação das entidades habilitadas e não habilitadas;

V – Organizar e coordenar a realização do processo eleitoral;

VI – Proceder à apuração dos votos e elaborar a respectiva ata;

VII – Apresentar o resultado final do processo de escolha ao Plenário do CMDPI para
homologação;

VIII – Encaminhar ao Poder Executivo a relação dos representantes eleitos, para as
providências legais pertinentes.

Art. 5º. O calendário do processo de escolha será elaborado pela Comissão Eleitoral e
submetido à apreciação e aprovação do Plenário do CMDPI.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, observadas a
legislação vigente, o Regimento Interno do CMDPI e as deliberações do Plenário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

VANESSA LETÍCIA MOREIRA COSTA
PRESIDENTE DO CMDPI

RESOLUÇÃO Nº29 DE 04 NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Diagnóstico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peecaca6286d1

Situacional da Pessoa Idosa do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, no Município de Castro/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião ordinária no dia 04 de novembro de 2026 e lavrado em Ata nº012/2026,e;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

Considerando as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que visam à promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Castro/PR, como instrumento de planejamento, organização e orientação das ações destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Aprovar o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Castro/PR, elaborado com a finalidade de subsidiar o planejamento e a execução das políticas públicas destinadas à população idosa, considerando suas necessidades, demandas, vulnerabilidades, potencialidades e realidade social e territorial.

Art. 3º O Plano de Ação e o Diagnóstico Situacional aprovados por esta Resolução deverão orientar e subsidiar a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI no Município de Castro/PR.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ação, podendo solicitar aos órgãos e serviços responsáveis informações, relatórios e documentos necessários ao monitoramento e à avaliação dos resultados.

Art. 5º O Plano de Ação e o Diagnóstico Situacional poderão ser revisados e atualizados sempre que necessário, considerando mudanças na realidade municipal, novas demandas da população idosa, resultados do monitoramento e orientações dos órgãos competentes, observada a deliberação do CMDPI quando cabível.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LETÍCIA MOREIRA COSTA
PRESIDENTE DO CMDPI

Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
06/11/2026 16:38:17
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peecaca6286 8d1